



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 290101.01.01.01.196.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Marília Martins França

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 290101.01.01.01.196.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 190/2018, no período de 14/05/2018 a 15/05/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 15/05/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **SOHIDRA** foi criada sob a forma autárquica pela Lei nº 11.380, de 15 de dezembro de 1987, publicada no DOE nº 14.719 e regulamentada pelo Decreto nº 19.012, de 18 de dezembro de 1987, absorvendo parte das atividades desempenhadas pela extinta Superintendência de Obras do Estado do Ceará – SOEC.

8. A SOHIDRA, vinculada à Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, desde a sua criação ganhou relevância no período 1995-2006, como Órgão executor de obras hídricas. Tem como missão executar, supervisionar e acompanhar empreendimentos de infra-estrutura hídrica, incrementando a oferta d'água subterrânea e superficial, qualitativa e quantitativamente, preservando o meio ambiente, visando atender à população em seus múltiplos usos e contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

9. Responsável pela implantação da infra-estrutura hídrica do Estado do Ceará, a SOHIDRA executa trabalhos de fiscalização e construção de barragens, eixos de integração, canais, adutoras, poços e sistemas de abastecimento de água, além de atender às demandas de pequenas obras hídricas, conduzindo os processos de forma participativa e descentralizada, em cooperação com outras entidades públicas e privadas.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **SOHIDRA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

Exercício: 2017

Data de Atualização: 15/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
16-OFFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	56.703,94	50.709,19	89,43
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	5.316,48	4.811,32	90,50
Total:	62.020,42	55.520,51	89,52

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/5/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

Exercício: 2017

Data de Atualização: 15/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.095,35	3.030,73	97,91
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.573,35	14.722,17	94,53
4 -INVESTIMENTOS	43.351,72	37.767,61	87,12
Total:	62.020,42	55.520,51	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/5/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

R\$ mil

Exercício: 2017

Data de Atualização: 23/5/2018

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
88-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO	89-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO	4.135,73	1.413,51	34,18
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PforR	7.350,00	7.350,00	100,00
46-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO	47-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	4.573,00	3.017,89	65,99
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	19.850,14	18.071,49	91,04
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	00-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	26.111,55	25.667,61	98,30
Total		62.020,42	55.520,51	89,52

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

23/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **SOHIDRA** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. **Módulo: Dados Gerais:** não foi identificada assinatura digital nos documentos de Estrutura Organizacional e Legislação Básica;

b. **Módulo: Rol de Responsáveis:**

DIRIGENTE MÁXIMO:

- Sr. CPF 390.***.***-04: Não foi possível visualizar os arquivos anexados no campo “Publicação do Ato”, o sistema Ágora não exibiu o conteúdo do arquivo, e não foi identificada a assinatura digital do respectivo arquivo.
- Sr. CPF 091.***.***-34: Não foi possível visualizar os arquivos anexados no campo “Publicação do Ato”, o sistema Ágora não exibiu o conteúdo do arquivo, e não foi identificada a assinatura digital do respectivo arquivo.

ORDENADOR DE DESPESA:

- Sr. CPF 390.***.***-04: Não foi possível visualizar os arquivos anexados no campo “Publicação do Ato”, o sistema Ágora não exibiu o conteúdo do arquivo, e não foi identificada a assinatura digital do respectivo arquivo.

- Sr. CPF 081.***.***-20: O tipo de ato específico para Ordenador de Despesa é o Ato de Designação. Não foi possível visualizar os arquivos anexados no campo “Publicação do Ato”, o Sistema Ágora não exibiu o conteúdo do arquivo, e não foi identificada a assinatura digital do respectivo arquivo. Registre-se que, em análise ao DOE de 10/03/2015 verificamos sua nomeação para o cargo de direção DNS-2 lotado na Diretoria Administrativo-financeira e não a designação do mesmo para ordenar despesas. Assim não restou comprovado o responsável por ordenar despesa no período de 22/10/2018 e 28/10/2018 a 31/12/2018.

RESPONSÁVEIS PELOS SETORES FINANCEIRO E ALMOXARIFADO:

Para o Sr. CPF 258.***.***-20, responsável pelo Setor Financeiro e o Sr. CPF 186.***.***-49, responsável pelo Setor Almojarifado não foi possível visualizar os arquivos anexados no campo “Publicação do Ato”, o sistema Ágora não exibiu o conteúdo do arquivo, e não foi identificada a assinatura digital dos respectivos arquivos.

RESPONSÁVEIS PELOS SETORES DE PATRIMÔNIO, CONTÁBIL, LICITAÇÕES E PESSOAL:

Não se verificou a inserção dos responsáveis pelo Setor de Patrimônio, Setor Contábil, Setor de Licitações e Setor Pessoal.

c. Módulo: Contabilidade:

- Não foram inseridos os seguintes documentos: Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar.
- Constam os Extratos da Conta Corrente apenas dos meses Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Não foi possível visualizar os arquivos anexados, o sistema Ágora não exibiu o conteúdo do arquivo.
- Os arquivos anexados estão apenas em formato pdf.
- Não foram identificadas assinaturas digitais nos documentos anexados;

d. Módulo: Orçamento: não foram identificados documentos anexados nessa categoria;

e. Módulo: Contratos de Gestão: não foram identificados documentos anexados nessa categoria;

f. Módulo: Tomada de Conta Especial: não foram identificados documentos anexados nessa categoria;

g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio: não foram identificados documentos anexados nessa categoria;

h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão): não foram identificados documentos anexados nessa categoria;

Recomendação nº 290101.01.01.01.196.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 290101.01.01.01.196.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no sistema Ágora, antes do envio da PCA

2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

1. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Contratos de Gestão;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

2. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da **SOHIDRA**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 15 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente

Marília Martins França

Auditora de Controle Interno

Matrícula – 3000841-3

Revisado em 06/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

Emiliana Leite Filgueiras

Articuladora

Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 06/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Coordenadora de Auditoria Interna Governamental, respondendo

Matrícula – 1661151-4